



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 08 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 142/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 035/2025, de autoria do Vereador Jhon Braga, o que se segue:

Agradecendo ao nobre Vereador, encaminhamos o memorando **2-5.149/2025**, do Departamento de Planejamento e Obras, dispondo sobre as informações solicitadas.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

Memorando 2- 5.149/2025

De: Benedito C. - DEPOB - PLAN

Para: DEADM - SEC - Secretaria Municipal - A/C Fabio S.

Data: 01/04/2025 às 15:30:45

Setores envolvidos:

DEADM - SEC, DESU, DEPOB - PLAN

Requerimento Câmara Municipal - 035/2025

Referência: Requerimento nº. 035/2025 da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, de autoria do Vereador Jhon Braga.

Assunto: Obras de recapeamento asfáltico objeto da emenda parlamentar nº. 2023.062.51390 de autoria do Deputado Estadual Márcio Nakashima, bem como da emenda parlamentar nº. 2023.265.50769 de autoria da Deputada Estadual Thainara Faria.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.976.166/0001-50, com sede na Av. Eugênio Voltarel, nº. 25, Centro, neste ato representado por BENEDITO GABRIEL CINDIO, Diretor de Planejamento e Obras, vem por meio deste, em atendimento ao Requerimento nº. 035/2025 da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, de autoria do Vereador Jhon Braga, apresentar os seguintes esclarecimentos:

Em atendimento à solicitação, informamos que os projetos correspondentes às emendas parlamentares mencionadas foram devidamente aprovados pelo Estado. Após a publicação da Lei Municipal nº 2628, de 25 de março de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, este Departamento encaminhou formalmente ao Departamento de Serviços Urbanos a solicitação para a elaboração da requisição visando a abertura de processo licitatório. Diante disso, não é possível, no presente momento, determinar com precisão a data de início dos serviços de recapeamento asfáltico.

No tocante às fases subsequentes de recapeamento, esclarecemos que, como prática usual, os projetos são desenvolvidos conforme a alocação de recursos financeiros destinados a essa finalidade. Embora existam projetos já elaborados, não há, até a presente data, recursos financeiros formalmente disponíveis para o seu custeio. Portanto, não é possível afirmar a existência de etapas de recapeamento além daquelas previstas nas referidas emendas parlamentares.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—

BENEDITO GABRIEL CINDIO

Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0

Diretor de Planejamento e Obras

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP